

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS

Pedido de Esclarecimentos nº 02 - Pregão nº 01/2021

Objeto: Contratação de concessionária ou empresa autorizada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Local e Longa Distância Nacional, a fim de atender as necessidades da Superintendência Regional em Alagoas e de suas Unidades, conforme os itens discriminados, especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidos no termo de referência, no edital e em seus anexos

Pedido de Esclarecimentos:

Vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Página 22, Anexo IV do Termo de Referência, Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública.

a) Na Cláusula de Habilitação não é exigida a declaração citada acima.

Entendemos que a mesma consta no Anexo ao Termo de Referência por vício do Edital e não será exigida.

Nosso entendimento está correto?

b) Caso a resposta acima seja não, entendemos que o solicitado se refere apenas a declaração de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a Iniciativa Privada, vigentes na data da sessão pública, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, **NÃO** sendo necessário a demonstração da listagem de todos os contratos vigentes, visto que algumas empresas possuem milhares de contratos ativos, o que tornaria inviável a declaração de todos eles.

Entendemos também que a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE já será apresentada juntamente com o Balanço Patrimonial.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02:

Não foi identificada qual a sinalização necessária a ser entregue na ativação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Entendemos que, para instalação dos serviços, poderá ser utilizada qualquer sinalização (SIP, R2 ou ISDN).

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 03:

A título de informação, no portal Comprasnet, os itens referentes ao Grupo 01 estão distribuídos de 01 a 05 e de 10 a 15.

Não estão contemplados de 06 a 09.

Aguardo respostas,

Resposta da Conab:

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos recebidos, e conforme manifestação de nossa área técnica, seguem as respostas:

Resposta - Questionamento 1, a)

O atestado de capacidade técnica é previsto no item 10.4.4, alínea a do edital;

Resposta - Questionamento 1, b)

As condições de aceitabilidade dos atestados estão descritas nos subitens do item 10.4.4, a)

Resposta - Questionamento 2

De fato identificamos que não consta no termo de referência publicado o anexo correspondente às especificações técnicas do objeto, motivo pelo qual o edital deverá ser republicado.

Resposta - Questionamento 3

Conforme sabido, após as impugnações recebidas e acatadas, quando do lançamento do novo edital no comprasnet, alterações tiveram que ser feitas para cadastro dos novos itens/grupos.

Alguns itens anteriormente lançados (6 a 9), não puderam ser modificados e por isso tiveram que ser cancelados, todavia, o sistema comprasnet não reaproveitou a numeração dos mesmos, mas reenumerou os novos itens a partir do número 10.

Embora a descrição dos itens no comprasnet seja idêntica a do edital, a numeração ficou diferente pela razão exposta.

Desta forma, informo que, no **grupo G1**, os itens numerados de 1 a 5 no comprasnet correspondem aos itens de 01 a 05 do edital, e os itens numerados de 10 a 15 do comprasnet correspondem aos itens 06 a 11 do Edital. Ao passo que, no **grupo G2**, os itens numerados no comprasnet de 16 a 27 correspondem aos itens numerados, no edital, de 01 a 12.

Maceió, 27 de dezembro de 2021.

Thiago Pereira de Albuquerque
Pregoeiro